

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. c): Laboratório da criatividade - Proc. Nº 6/2024

REF. C): LABORATÓRIO DA CRIATIVIDADE

ATA Nº 2

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas para o próximo ano letivo/ano escolar de 2024/2025 - **Proc. nº 6/2024, REF. c) Laboratório da Criatividade**, constituído pela Presidente: Joana Isabel de Freitas Leite Domingues Souto, a 1ª vogal: Cristina Margarida Teixeira de Oliveira, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a 2ª vogal: Clarisse de Jesus Machado Almeida, com o objetivo de definir o procedimento a adotar no âmbito da análise de candidaturas.

Considerando:

- A existência de uma contradição na plataforma de candidaturas ao concurso em apreço com o aviso de abertura do mesmo;
- A dimensão do projeto educativo GAIAaprende+ e a importância desta oferta educativa para as famílias;
- A realidade territorial do concelho, com a existência de 14 Agrupamentos de Escolas;
- A necessidade de constituir uma reserva de recrutamento que permita a ocupação dos postos de trabalho durante o decurso do ano letivo;
- A urgência na tramitação do procedimento concursal;
- A garantia de economia processual, considerando o elevado número de candidatos que habitualmente se apresentam a estes procedimentos concursais e,
- O princípio da boa gestão dos recursos.

1. O júri deliberou, por unanimidade, conceder um prazo suplementar de 3 dias, **a todos os candidatos que submeteram candidatura no prazo definido para o efeito, entre 24 e 29 de abril**, para apresentação de documentos exigidos, tidos como essenciais à admissão e aplicação do 1º método de seleção, previstos no ponto 8 - "FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA" do aviso de abertura publicitado no dia 17 de abril de 2024, nomeadamente:

- Curriculum Vitae, detalhado, **atualizado e datado**;
- Certificado ou diploma de habilitação literária;
- Comprovativo(s) de experiência profissional;
- Comprovativo(s) de todo o tempo de serviço;
- Comprovativo(s) de ações de formação;
- Declaração de avaliação de desempenho;
- Outros documentos considerados importantes.

O prazo suplementar ocorrerá entre as 00h01 do dia 15 de maio e as 23h59 do dia 17 de maio, sendo que, a submissão de documentos, decorrerá exclusivamente através do endereço eletrónico <https://aecs.cm-gaia.pt>.

2. O júri deliberou, também por unanimidade, que a não apresentação dos documentos comprovativos em falta determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal, não sendo considerada a possibilidade de junção em sede de audiência de interessados.

3. O júri deliberou ainda que, no prazo suplementar concedido para aperfeiçoamento de candidaturas, não serão consideradas novas candidaturas uma vez que a deliberação do júri se aplica apenas às candidaturas que tenham sido formalizadas entre os dias 24 e 29 de abril.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

Joana Isabel de Freitas Leite Domingues Souto

Joana Isabel de Freitas Leite Domingues Souto

Cristina Margarida Teixeira de Oliveira

Cristina Margarida Teixeira de Oliveira

Clarisse de Jesus Machado Almeida

Clarisse de Jesus Machado Almeida